



Central de Mandados e secretarias das varas da JFPE passam a cumprir mandados por meios alternativos

🕒 20/08/2020 às 19:00:00



Central de Mandados e Secretarias das Varas da JFPE passam a cumprir mandados por meios alternativos

A partir da publicação da Portaria n.º 101/2020 da Direção do Foro da JFPE, a Central de Mandados (CEMAN) e secretarias das varas federais passaram a adotar novas práticas para cumprimento de atos judiciais, utilizando-se do uso dos meios eletrônicos e telemáticos.

A Portaria institui o cumprimento dos mandados por meios eletrônicos e telemáticos disponíveis, preferencialmente, aplicativos de mensagens instantâneas e/ou de transmissão de imagem e som em tempo real, correio eletrônico, telefone ou qualquer ferramenta idônea. A medida foi tomada considerando o período de estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, que impôs a implantação do regime de trabalho diferenciado no âmbito do Poder Judiciário, suspendendo o atendimento presencial às partes e interessados.

O documento estabelece, ainda, que todos os expedientes encaminhados às centrais de mandados serão distribuídos aos oficiais de justiça avaliadores federais aos quais competirá analisar, no caso concreto, a viabilidade de cumprimento remoto ou diferenciado da diligência determinada. Deverá o oficial de justiça avaliador federal, independentemente do meio escolhido para o aperfeiçoamento do ato, identificar-se prontamente e comunicar, de modo inequívoco, ao destinatário do mandado o(a): natureza do ato judicial; teor do expediente e seu(s) anexo(s); e solicitação para que acuse expressamente a respectiva ciência.

De acordo com a Direção da Ceman, o início da nova prática deu-se com a distribuição de 2.436 mandados não urgentes que se encontravam aguardando o retorno às atividades presenciais. Na próxima semana, serão mais 2.500 novos mandados distribuídos. Ressalta-se que, como os prazos para cumprimento continuam prorrogados, todos os mandados não urgentes serão cumpridos paulatinamente ou devolvidos acaso não tenha sido possível fazê-lo, sem que haja previsão para conclusão dos trabalhos.

Acesse [aqui](#) a Portaria nº 101/2020

Autor: Assessoria de Comunicação JFPE